

PORTARIA nº 21, de 25 de Maio de 2021
Direção do IMESA

Regulamenta a organização das
disciplinas dependência do Curso de
MEDICINA do IMESA

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O aluno reprovado por frequência e/ou aproveitamento, poderá cursar a(s) unidade(s) curricular(es) de dependência em uma das seguintes formas:

I – No período regular do curso devendo, necessariamente, não haver coincidência da unidade curricular que o aluno pleiteia fazer a dependência, com a unidade curricular regular do semestre que o mesmo está cursando, se responsabilizando pelo pagamento no percentual correspondente, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

II – Em regime de dependência especial, quando houver possibilidade de organização, em horário diferenciado para o cumprimento das cargas horárias, conteúdos e avaliações. O(s) aluno(s) será(ão) responsável(is) pelo custeio total da dependência especial, mediante requerimento (via E-Com/De Para) à Coordenação do Curso para análise de viabilidade.

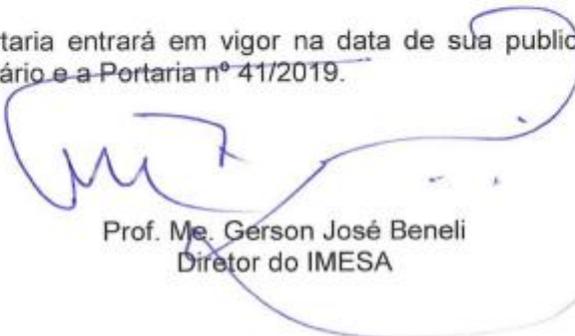
Artigo 2º – Ao fazer dependência no Curso de Medicina o aluno é obrigado a ter a frequência regimental (75%), realizar trabalhos, avaliações e outras atividades designadas pela unidade curricular em questão.

Parágrafo Único: Na unidade curricular "core curriculum", o aluno aprovado por frequência (75%) e reprovado por aproveitamento, se sujeita ao disposto na Portaria nº 34 da Direção do IMESA, de 10/10/2013.

Artigo 3º - A matrícula no quinto e sexto anos do Curso de Medicina (internato) estará condicionada à aprovação em todas as unidades curriculares anteriores (1º ao 8º semestre).

Artigo 4º - As matrículas nas disciplinas dependência serão efetuadas no prazo estabelecido pela Direção do IMESA.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 41/2019.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA